



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

PROCESSO Nº 0001755-57.2020.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Data: 04 de setembro de 2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Horário de Abertura: 9 horas

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL**, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para as eleições de 2020, tudo de acordo com requisição promovida pela Comissão de Eleições desta Corte.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para as eleições de 2020, conforme especificações e condições assentadas neste edital e seus anexos.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA DO MODELO E MATERIAL FINAL

2.1. A Contratada deverá providenciar, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após envio da arte pela gestora, um modelo impresso de cada item (amostra), que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a Contratada terá o prazo de 20 dias para a confecção e entrega do material final (formulários e demais itens de modelos constantes no Termo de Referência destinados ao 1º Turno de Votação). O prazo para entrega não poderá ser excedido, sob pena de prejudicar o cronograma de distribuição do material aos cartórios eleitorais.

2.2. Os itens destinados ao 2º Turno de Votação, se houver, apenas para a Capital (Maceió), somente serão confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno (16/11/2020), observando-se que o prazo máximo de entrega do material será o de 4



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(quatro) dias corridos após o envio da autorização (20/11/2020).

2.3. Os formulários e demais materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações do Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos, inclusive no que respeita à forma de empacotamento dos itens licitados, utilizando-se para isso do modelo constante no Anexo III.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente sediados em Maceió/Alagoas e previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços sejam prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certifica-



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

do digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor total de cada item que compõe o lote ofertado;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I e I-A;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de item cada item que compõe o lote ofertado, sendo que o sistema efetuará automaticamente o somatório para efeito de escalonamento das propostas.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normati-



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

va RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Os preços máximos fixados para os materiais estão disponíveis no Anexo I-A, que de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

8.3.1.1. O critério de aceitabilidade do preço máximo será aferido em relação ao valor total de cada item e em relação ao valor global do lote.

8.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

8.8. Também deverá ser encaminhada pelo licitante, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, a Declaração de Ciência dos Modelos e Condições (Anexo III).

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 7.24.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.2.1. O licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição dos itens que compõe o lote ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado, bem como seu valor global (do lote).

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slc@tre-al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 24.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail slc@tre-al-jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. 1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com este edital.

15.2. Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.3. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no **item 15.2** ou recusar-se a receber a Nota de Empenho, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

16 – DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da contratação será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não entregar a documentação exigida no edital;
- II - apresentar documentação falsa;
- III - causar o atraso na execução do objeto;
- IV - não mantiver a proposta;
- V - falhar na execução do contrato;
- VI - fraudar a execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - declarar informações falsas; e
- IX - cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE/AL, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

17.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas enjeadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa:

b.1) Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

b.1.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º ao 5º dia;

b.1.2) 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º ao 10º dia;

b.1.3) 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 11º ao 15º dia.

b.2) Multa por inexecução contratual:

b.2.1) Inexecução parcial – multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

b.2.2) Inexecução total – multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material.

17.5. As sanções previstas neste edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 17.6.** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.
- 17.7.** Na hipótese da entrega do serviço ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.
- 17.8.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.
- 17.9.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
- 17.10.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.
- 17.11.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.12.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 17.13.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.
- 17.14.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 17.15.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- 17.15.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.
- 17.16.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002,



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

17.17. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

18- DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias após o atesto da nota fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhado das certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços.

18.2. Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.5. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

18.6. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção conforme a legislação de regência.

18.7. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; **PTRES nº 084621**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(Julgamento de Causas e Gestão Administrativas) - Natureza da Despesa nº 339039
(Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. São obrigações do Contratante:

- a) Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- d) Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;
- e) Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

21- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Para o material respectivo ao 1º Turno das Eleições 2020, substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste edital e seus anexos. Para o material respectivo ao 2º Turno das Eleições 2020, a substituição deverá acontecer em 2 (dois) dias úteis a contar da notificação (25/11/2020).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- d) Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- e) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- f) Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;
- h) Comunicar ao TRE-AL, de imediato, respeitado o limite máximo de 4 (quatro) dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

22- DO RECEBIMENTO

22.1. Os materiais confeccionados deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas: Avenida Menino Marcelo, 7.200 D, Antares, Maceió – AL CEP 57.083-410, Tel.: 82-3328- 1947. Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

22.2. Para o primeiro turno, o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da data de autorização da Unidade Fiscalizadora, para a impressão definitiva. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no instrumento convocatório. Para o segundo turno, o material deverá ser entregue em até 4 (quatro) dias corridos (20/11/2020), após o envio da autorização pela unidade fiscalizadora, que se dará, impreterivelmente, até o dia 16/11/2020.

22.3. Por ocasião da entrega dos materiais respectivos ao 1º turno das Eleições 2020, os mesmos serão conferidos e recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, e se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual. Para os materiais respectivos ao 2º turno das Eleições 2020, serão conferidos e recebidos em até 1 (um) dia útil, e se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para substituí-los.

22.4. O recebimento será efetuado da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, pela Seção de Almoxarifado do TRE-AL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido, no tocante aos materiais respectivos ao 1º Turno das Eleições 2020. Para os materiais respectivos ao 2º Turno das Eleições, se houver, o recebimento se dará provisória e/ou definitivamente, em apenas 1 (um dia) útil posterior ao recebimento do material, desde que esteja o mesmo de acordo com as especificações.

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, com o auxílio das unidades executoras (Coordenadoria de Sistemas Eleitorais da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão Permanente de Planejamento das Eleições – Eleições 2020).

22.5. Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados, e distribuídos nas quantidades previstas no Termo de Referência.

22.6. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

23 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. Tendo em conta o disposto no inciso III, do art. 5º da I.N. nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, informo que os materiais constantes no rol deste Termo de Referência sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua valida-



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

24.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

24.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2013 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

24.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 24.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

24.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO I-A – Especificações dos Itens, Lotes e Preços Máximos;

ANEXO I-B – Relação de Modelos dos Itens;

ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO III – Declaração de Ciência de Modelos e Condições.

24.14. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araujo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições de 2020.

DA JUSTIFICATIVA

Atender às demandas do material gráfico necessário à preparação e realização das Eleições de 2020.

Em virtude das alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 107/2020, que altera o calendário das Eleições 2020, sugerimos que seja dada preferência às gráficas locais para este certame, uma vez que o intervalo de tempo entre os 1º e 2º Turnos das Eleições tornou-se potencialmente menor, o que pode vir a prejudicar o 2º turno das Eleições, caso a contratada seja uma empresa de outro Estado.

A restrição competitiva ao mercado local, tem como objetivo minimizar os riscos de não recebimento do objeto do certame em tempo hábil, uma vez que teremos apenas 10 dias úteis entre a realização do 1º e do 2º turnos. Diante disso, o intervalo de tempo para confecção, conferência, aprovação e entrega dos materiais será bastante exíguo, caso haja segundo turno, o que torna inviável a contratação de gráficas de outros Estados. Ademais, até mesmo para gráficas locais, o atraso de apenas 1 (um) dia pode vir a causar sérios transtornos operacionais respectivos ao 2º turno.

ESTRATÉGIA DE COMPRA

As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo o modelo de contratações levada a termo em exercícios anteriores, no sentido de reunir os itens semelhantes para garantir atratividade comercial, uniformidade de execução e racionalidade à gestão contratual.

Seria difícil acompanhar a elaboração de cada um dos itens por fornecedores diferentes. É só lembrar as inúmeras dificuldades de execução já enfrentadas nas contratações anteriores e multiplicar pelo número de itens (essas dificuldades foram de natureza diversa, desde a falta de planejamento do fornecedor ao desinteresse em fornecer o material por questões econômicas, já considerando a entrega por lote).



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODO DE EXECUÇÃO

1.1. A Contratada deverá providenciar, no prazo 7 (sete) dias corridos, após envio da arte pela gestora, um modelo impresso de cada item (amostra), que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a Contratada terá o prazo de 20 dias para a confecção e entrega dos formulários e demais itens de modelos constantes deste Termo de Referência destinados ao 1º Turno de Votação. O prazo para entrega não poderá ser excedido, sob pena de prejudicar o cronograma de distribuição do material aos cartórios eleitorais.

4.2. Os itens destinados ao 2º Turno de Votação, se houver, apenas para a Capital (Maceió), somente serão confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno (16/11/2020), observandose que o prazo máximo de entrega do material será o de 4 (quatro) dias corridos após o envio da autorização (20/11/2020).

4.3. Os formulários e demais materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos, inclusive no que diz respeito à forma de empacotamento dos itens licitados.

4.4. O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações deste Termo de Referência será de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação, para o material respectivo ao 1º turno das Eleições 2020; Para o material respectivo ao 2º turno das Eleições 2020, o prazo de aferição será de apenas 1 (um) dia útil após o recebimento do modelo impresso para aprovação (23/11/2020).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.2. Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;

1.4. Para o material respectivo ao 1º Turno das Eleições 2020, a contratada deverá substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo. Para o material respectivo ao 2º Turno das Eleições 2020, a substituição deverá acontecer em 2 (dois) dias úteis a contar da notificação (25/11/2020).



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 1.5.** Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- 1.6.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 1.7.** Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.8.** Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;
- 1.9.** Comunicar ao TRE-AL, de imediato, respeitado o limite máximo de 4 (dias) dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.10.** Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- 1.11.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 1.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- 1.13.** Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

1.14. Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado à Avenida Menino Marcelo, 7.200D, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.083-410. Tel. (82) 3328-1947. Horário: Segunda à Sexta, das 8h às 18h.

7.2. Para o primeiro turno, o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da data de autorização da Unidade Fiscalizadora, para a impressão definitiva. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no instrumento convocatório. Para o segundo turno, o material deverá ser entregue em até 4 (quatro) dias corridos (20/11/2020), após o envio da autorização pela unidade fiscalizadora, que se dará, impreterivelmente, até o dia 16/11/2020.

7.3. Por ocasião da entrega dos materiais respectivos ao 1º turno das Eleições 2020, os mesmos serão conferidos e recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, e se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual. Para os materiais respectivos ao 2º turno das Eleições 2020, serão conferidos e recebidos em até 1 (um) dia útil, e se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para substituí-los.

7.4. O recebimento será efetuado da seguinte forma: 7.4.1. Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, pela Seção de Almoxarifado do TREAL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido, no tocante aos materiais respectivos ao 1º Turno das Eleições 2020. Para os materiais respectivos ao 2º Turno das Eleições, se houver, o recebimento se dará provisória e/ou definitivamente, em apenas 1 (um dia) útil posterior ao recebimento do material, desde que esteja o mesmo de acordo com as especificações. 7.4.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, com o auxílio das unidades executoras (Coordenadoria de Sistemas Eleitorais da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão Permanente de Planejamento das Eleições – Eleições 2020).

7.5. Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados, e distribuídos nas quantidades previstas neste Termo de Referência.

7.6. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

1.15. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

1.16. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

1.16.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

1.16.2. Multa:

1.16.2.1. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

a1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º ao 5º dia;

a2) 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º ao 10º dia;

) 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 11º ao 15º dia.

1.16.2.2. Multa por inexecução contratual:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

b1) Inexecução parcial – multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

b2) Inexecução total – multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material;

1.17. As multas serão descontadas pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos à CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.

1.18. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

1.19. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

1.20. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Tendo em conta o disposto no inciso III, do art. 5º da I.N. nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, informo que os materiais constantes no rol deste Termo de Referência sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Mônica Maciel Braga de Souza

Escola Judiciária Eleitoral

Luciana Wander de Oliveira Melo

Seção de Almoarifado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A
Especificações dos Itens, Lotes e Preços Máximos

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	UNID.	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
LOTE 1	1	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos”, em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada. PARA O PRIMEIRO TURNO.	1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 e de 25 unidades. (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	6.490	R\$ 0,17	R\$ 1.070,85
	2	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação”, em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada.	1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 e de 25 unidades. (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	6.490	R\$ 0,17	R\$ 1.070,85



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		PARA O PRIMEIRO TURNO.					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Justificativas” , em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. PARA O PRIMEIRO TURNO.	Calculado pela média de Mesa Receptora de Justificativa da eleição de 2018, com o acréscimo contingente de 10% (arredondando-se no final). (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
4	Formulário “Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” , nas seguintes Especificações: tamanho 14,7cm x 6,9cm, impressos em 3 por página A4, papel AP 75g/m ² e impressão em preto e branco. PARA O PRIMEIRO TURNO.	3 folhas A4 por Seção Eleitoral, contendo, cada folha, 3 formulários (cada Seção contará com 9 formulários). Arredondamento para centenas.	Folha	17.700	R\$ 0,12	R\$ 2.124,00
5	Cartaz para Identificação das Seções Condensadas no Local de Votação em papel formato A3 (29,7 x 42 cm), branco, de 75g, com impressão na frente e em preto. *O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada. PARA O PRIMEIRO TURNO.	1 por Cartaz por Local de Votação, com acréscimo contingente de 10%.	Folha	1.140	R\$ 0,43	R\$ 484,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos”, em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 e de 25 unidades. (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	1.716	R\$ 0,27	R\$ 463,32
7	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação”, em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 e de 25 unidades. (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	1.716	R\$ 0,27	R\$ 463,32
8	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Justificativas”, em papel offset 75 g/m ² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	Calculado pela média de Mesa Receptora de Justificativa da eleição de 2018, com o acréscimo contingente de 10% (arredondando-se no final). (2º turno calculado apenas para Maceió/AL).	Folha	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	9	Formulário “ Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida ”, nas seguintes Especificações: tamanho 14,7cm x 6,9cm, impressos em 3 por página A4, papel AP 75g/m ² e impressão em preto e branco. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOVER.	3 folhas A4 por Seção Eleitoral, contendo, cada folha, 3 formulários (cada Seção contará com 9 formulários). Arredondamento para centenas.	Folha	4.680	R\$ 0,16	R\$ 748,80
	10	Cartaz para Identificação das Seções Condensadas no Local de Votação em papel formato A3 (29,7 x 42 cm), branco, de 75g, com impressão na frente e em preto. *O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOVER.	1 por Cartaz por Local de Votação, com acréscimo contigente de 10%.	Folha	260	R\$ 0,95	R\$ 247,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 1							R\$ 6.832,64
LOTE 2	11	Cédulas de votação – Eleição Majoritária , para o cargo de Prefeito , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m ² .	5% do total de eleitores, considerando a divisão em dezenas.	Milheiro	110	77,00	R\$ 8.470,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191					
--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	mm, largura após a dobra 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades cada.					
	PARA O PRIMEIRO TURNO.					
12	Cédulas de votação – Eleição Proporcional , impressão frente e verso na cor preta tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m ² . Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra: 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 10 unidades cada.	5% do total de eleitores, considerando a divisão em dezenas.	Milheiro	110	R\$ 67,00	R\$7.370,00
	PARA O PRIMEIRO TURNO.					
13	Cédulas de votação paralela – Eleição Majoritária , para o cargo de Prefeito , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco. Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	Serão confeccionadas 1.500 cédulas de votação, de acordo com art. 55 da Resolução n. 23.397/TSE.	Unidade	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
	PARA O PRIMEIRO TURNO.					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	14	Cédulas de votação paralela – Eleição Proporcional , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco. Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm PARA O PRIMEIRO TURNO.	Serão confeccionadas 1.500 cédulas de votação, de acordo com o art. 55 da Resolução n. 23.397/TSE.	Unidade	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
	15	Cédulas de votação – Eleição Majoritária , para o cargo de Prefeito , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m ² . Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	5% do total de eleitores, considerando a divisão em dezenas.	Milheiro	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	16	Cédulas de votação paralela – <u>Eleição Majoritária</u> , para o cargo de Prefeito , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco. Dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	Serão confeccionadas 1.500 cédulas de votação, de acordo com art. 55 da Resolução n. 23.397/TSE.	Unidade	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 2							R\$ 21.555,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

LOTE 3	17	<p>Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação – Blocos</p> <p>100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56gr, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + picote na primeira via (branca) de cada jogo.</p> <p>Descrição dos Blocos:</p> <p>Material: Papel Autocopiativo 56gr Encadernação: Blocagem + Picote</p> <p>Acabamento: Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Amarela – 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.</p> <p>Cor: 1x0 (a impressão será realizada na cor preta com detalhes em tons de cinza).</p> <p>Obs.: Entrega separada em lote de 10 unidades.</p> <p>PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	<p>1 jogo de folhas (1ª via branca + 2ª via amarela) do bloco para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%.</p> <p><u>Cálculo 1º Turno (Alagoas):</u></p> <p>5.900 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 118;</p> <p>118 Blocos + 10% = 129,80, arredondando-se para 130.</p> <p><u>Cálculo 2º Turno (Maceió):</u></p> <p>1.560 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 31,2</p> <p>31,2 Blocos + 10% = 34,32, arredondando-se para 35.</p>	Bloco	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
---------------	----	--	--	-------	-----	-----------	--------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas - Blocos 100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56gr, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + picote na primeira via (branca) de cada jogo.</p> <p>Descrição dos Blocos:</p> <p>Material: Papel Autocopiativo 56gr Encadernação: Blocagem + Picote</p> <p>Acabamento: Bloco com 100 folhas sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Amarela – 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.</p> <p>Cor: 1x0 (a impressão será realizada na cor preta com detalhes em tons de cinza).</p> <p>Obs.: Entrega separada em lote de 10 unidades.</p> <p>PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	<p>1 jogo de folhas (1ª via branca + 2ª via amarela) do bloco para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%.</p> <p><u>Cálculo 1º Turno (Alagoas):</u></p> <p>5.900 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 118;</p> <p>118 Blocos + 10% = 129,80, arredondando-se para 130.</p> <p><u>Cálculo 2º Turno (Maceió):</u></p> <p>1.560 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 31,2</p> <p>31,2 Blocos + 10% = 34,32, arredondando-se para 35.</p>	<p>Bloco</p>	<p>130</p>	<p>R\$ 16,00</p>	<p>R\$ 2.080,00</p>
<p>19</p>	<p>Senhas agrupadas em blocos de papel-jornal, 1 via, com 50 folhas por bloco, no</p>	<p>1 bloco de senhas para cada seção eleitoral.</p>	<p>Bloco</p>	<p>6.000</p>	<p>R\$ 0,58</p>	<p>R\$ 3.450,00</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		tamanho de 6cm (L) x 8cm (A), impressão frente, na cor preta, com detalhes em tons de cinza, corte reto, acabamento					
--	--	---	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		de blocagem (colados na cabeça). Obs.: os blocos serão acondicionados em pacotes de 50 unidades. PARA O PRIMEIRO TURNO.					
20	<p>Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação</p> <p>Blocos</p> <p>100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56gr, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + picote na primeira via (branca) de cada jogo.</p> <p>Descrição dos Blocos:</p> <p>Material: Papel Autocopiativo 56gr Encadernação: Blocagem + Picote</p> <p>Acabamento: Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Amarela – 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.</p> <p>Cor: 1x0 (a impressão será realizada na cor</p>	<p>1 jogo de folhas (1ª via branca + 2ª via amarela) do bloco para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%.</p> <p><u>Cálculo 1º Turno (Alagoas):</u></p> <p>5.900 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 118;</p> <p>118 Blocos + 10% = 129,80, arredondando-se para 130.</p> <p><u>Cálculo 2º Turno (Maceió):</u></p> <p>1.560 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 31,2</p> <p>31,2 Blocos + 10% = 34,32, arredondando-se para 35.</p>	Bloco	35	R\$ 21,50	R\$ 752,50	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		<p>preta com detalhes em tons de cinza).</p> <p>Obs.: Entrega separada em lote de 10 unidades.</p> <p>PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOVER.</p>				
21	<p>Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas - Blocos 100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56gr, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + picote na primeira via (branca) de cada jogo.</p> <p>Descrição dos Blocos:</p> <p>Material: Papel Autocopiativo 56gr Encadernação: Blocagem + Picote</p> <p>Acabamento: Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Amarela – 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.</p> <p>Cor: 1x0 (a impressão será realizada na cor preta com detalhes em tons de cinza).</p> <p>Obs.: Entrega separada em lote de 10 unidades.</p>	<p>1 jogo de folhas (1ª via branca + 2ª via amarela) do bloco para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%.</p> <p><u>Cálculo 1º Turno (Alagoas):</u></p> <p>5.900 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 118;</p> <p>118 Blocos + 10% = 129,80, arredondando-se para 130.</p> <p><u>Cálculo 2º Turno (Maceió):</u></p> <p>1.560 Seções: 50 jogos do bloco (2 vias) = 31,2</p> <p>31,2 Blocos + 10% = 34,32, arredondando-se para 35.</p>	Bloco	35	R\$ 21,50	R\$ 752,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.						
	22	<p>Senhas agrupadas em blocos de papel-jornal, 1 via, com 50 folhas por bloco, no tamanho de 6cm (L) x 8cm (A), impressão frente, na cor preta, com detalhes em tons de cinza, corte reto, acabamento de blocagem (colados na cabeça).</p> <p>Obs.: os blocos serão acondicionados em pacotes de 50 unidades.</p> <p>PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.</p>	1 bloco de senhas para cada seção eleitoral.	Bloco	1.700	R\$ 0,76	R\$ 1.292,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 3								R\$ 10.407,00
LOTE 4	23	<p>Envelope para <i>Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa</i>. Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante), em material reciclado, 90 g/m², no tamanho de 24 x 34 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.</p> <p>PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	6.490	R\$ 1,20	R\$ 7.788,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

24	<p>Envelope para <i>Remessa da Memória de Resultado de Votação</i>, em papel reciclado, de, no mínimo, 180 g/m², no tamanho de 15x10 cm, impressão frente, na cor preta, com fecho autocolante e acondicionados em pacotes de 10 em 10.</p> <p>PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	6.490	R\$ 0,95	R\$ 6.133,05
25	<p>Envelope para <i>Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida</i>, Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante), em material reciclado, 90 g/m², no tamanho de 20 x 28 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.</p> <p>PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	6.490	R\$ 1,00	R\$ 6.457,55
26	<p>Envelope para <i>Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições</i>. Envelope Saco com Fita</p>	10% do total de Seções Eleitorais e considerando a	Unidade	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	Adesiva (autocolante), em material reciclado, 90 g/m ² , no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10. PARA O PRIMEIRO TURNO.	divisão em dezenas.				
27	Envelope para <i>Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.</i> Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante), em material reciclado, 90 g/m ² , no tamanho de 24 x 34 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10. PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	1716	R\$ 1,50	R\$ 2.574,00
28	Envelope para <i>Remessa da Memória de Resultado de Votação</i> , em papel reciclado, de, no mínimo, 180 g/m ² , no tamanho de 15x10 cm, impressão frente, na cor preta, com fecho autocolante e acondicionados em pacotes de 10 em 10. PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	1.716	R\$ 1,26	R\$ 2.153,58
29	Envelope para <i>Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida</i> , Envelope Saco com Fita Adesiva	1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	1.716	R\$ 1,81	R\$ 3.097,38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		(autocolante), em material reciclado, 90 g/m ² , no tamanho de 20 x 28 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10. PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.						
	30	Envelope para <i>Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições</i> . Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante), em material reciclado, 90 g/m ² , no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10. PARA O SEGUNDO TURNO , SE HOUVER.	10% do total de Seções Eleitorais e considerando a divisão em dezenas.	Unidade	160	R\$ 6,80	1.088,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 4								R\$ 30.589,56
LOTE 5	31	Bottons de identificação dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos , em papel adesivo com brilho e autocolante, de acordo com o modelo do Anexo I, contendo, cada cartela, a identificação de PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO SECRETÁRIO. Os itens deverão ser confeccionados em cartelas, contendo em cada	01 (uma) cartela por Seção Eleitoral, com acréscimo contínuo de 10%, contendo, cada cartela, 04 (quatro) bottons, considerando ainda a divisão em pacotes de 50 unidades cada.	Cartela	1.716	R\$ 0,25	R\$ 1.590,05	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	uma 4 bottons. Serão entregues em pacotes de 50 unidades (cartelas). PARA O PRIMEIRO TURNO.					
32	Letreiro "Zona Seção": padrão A4. Impressão na frente (tipo paisagem), em preto, papel offset branco 120 g/m ² , impressão offset, entregues em pacotes de 10 unidades cada, com identificação externa da Zona Eleitoral . O letreiro deverá conter o número da Zona Eleitoral e espaço para inscrição do número da Seção Eleitoral, de acordo com modelo do Anexo 20 e nos quantitativos da Tabela constante no Anexo 20.1. PARA O PRIMEIRO TURNO.	1 por Seção Eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%, considerando a embalagem de 10 unidades por pacote.	Unidade	6.490	R\$ 0,50	R\$ 3.245,00
33	Adesivo alfabético automotivo (fixação externa), com brasão da República e dizeres: "A SERVIÇO	50 por Zona Eleitoral com acréscimo contingente	Unidade	2.310	R\$ 3,01	R\$ 6.941,55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>DA JUSTIÇA ELEITORAL", no tamanho 12 cm (A) x 41,5 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de vinil, com impressão digital em alta resolução.</p> <p>O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada.</p> <p style="text-align: center;">PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	10%, considerando ainda a divisão em pacotes de 25 unidades cada.				
34	<p>Adesivo alfabético automotivo (fixação externa) com dizeres: "CREDENCIAL N.º TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974", no tamanho 15 cm (A) x 40 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de vinil, com impressão digital em alta resolução.</p> <p>O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada.</p> <p style="text-align: center;">PARA O PRIMEIRO TURNO.</p>	150 por Zona Eleitoral, com acréscimo contingente de 10%.	Unidade	6.930	R\$ 3,70	R\$ 25.641,00
35	<p>Bottons de identificação dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos, em papel adesivo com brilho e autocolante, de acordo com o modelo do Anexo I, contendo, cada cartela, a identificação de PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO e SECRETÁRIO. Os itens deverão ser confeccionados em cartelas, contendo em cada uma 4 bottons. Serão entregues em pacotes de 50</p>	01 (uma) cartela por Seção Eleitoral, com acréscimo contingente de 10%, contendo, cada cartela, 04 (quatro) bottons, considerando ainda a divisão em pacotes de 50 unidades cada.	Cartela	1.716	R\$ 0,39	R\$ 660,66



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		unidades (cartelas). PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOVER.					
	36	Letreiro "Zona Seção": padrão A4. Impressão na frente (tipo paisagem), em preto, papel offset branco 120 g/m ² , Impressão offset, entregues em pacotes de 10 unidades cada, com identificação externa da Zona Eleitoral . O letreiro deverá conter o número da Zona Eleitoral e espaço para inscrição do número da Seção Eleitoral, de acordo com modelo do Anexo 20 e nos quantitativos da Tabela constante no Anexo 20.1. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOVER.	1 por Seção Eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%, considerando a embalagem de 10 unidades por pacote.	Unidade	1.716	R\$ 0,96	R\$ 1.638,78
	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 5						39.717,04
LOTE 6	37	Cartaz Mesa Justificativa de Votos , no formato A3 (formato: 29,7 x 42 cm), Cores 4/0, no papel: Couché fosco 115 g/m ² e Impressão offset. PARA O PRIMEIRO TURNO.	1 por local de Mesa de Justificativa, calculado pela média da Eleição de 2018.	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
	38	Diplomas em papel couché fosco de 230 g, padrão A4, impressão frente em policromia, conforme modelo, acondicionados em pacotes de 10 unidades cada. PARA O PRIMEIRO TURNO.	Considerando a soma dos cargos eleitos, acrescidos dos suplentes.	Unidade	5.500	R\$ 0,68	R\$ 3.740,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

39	Cartaz Mesa Justificativa de Votos , no formato A3 (formato: 29,7 x 42 cm), Cores 4/0, no papel: Couché fosco 115 g/m ² e Impressão offset. PARA O SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.	1 por local de Mesa de Justificativa, calculado pela média da Eleição de 2018.	Unidade	10	R\$ 0,75	R\$ 75,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 6						3.940,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Mônica Maciel Braga de
Souza

Escola Judiciária Eleitoral

Luciana Wander de
Oliveira Melo

Seção de Almoarifado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Anexo I-B

Relação de modelos

MODELO	DESCRIÇÃO
1	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” - Frente
2	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” - Verso
3	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação” - Frente
4	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação” - Verso
5	Formulário “Ata da Mesa Receptora de Justificativas”
6	Formulário “Identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida”
7	Cartaz para <i>Identificação das Seções Condensadas</i>
8	Cédulas de votação – <u>Eleição Majoritária</u> , para o cargo de Prefeito
9	Cédulas de votação – <u>Eleição Proporcional</u> .
10	Cédulas de votação paralela – <u>Eleição Majoritária</u> , para o cargo de Prefeito – 1º e 2º Turnos .
11	Cédulas de votação paralela – <u>Eleição Proporcional</u> .
12	Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.
13	Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas.
14	Senhas.
15	Envelope para <i>Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.</i>
16	Envelope para <i>Remessa da Mídia do Resultado de Votação.</i>
17	Envelope para <i>Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.</i>
18	Envelope para <i>Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

19	Bottons de identificação <i>dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos.</i>
20	Letreiro "Zona Seção.
20.1	Quantitativos por Zona Eleitoral
21	Adesivo alfabético automotivo: "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL.
22	Adesivo alfabético automotivo: "CREDENCIAL N.º _____ – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974..
23	Cartaz <i>Mesa Justificativa de Votos.</i>
24	Diplomas.
<p>Mônica Maciel Braga de Souza Escola Judiciária Eleitoral</p> <p>Luciana Wander de Oliveira Melo Seção de Almoxarifado</p>	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 1

Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” - Frente

V - Ata da Mesa Receptora
FRENTE

		ATA DA MESA RECEPTORA		Número de identificação da mesa	
UF	Município		Circuito eleitoral	Região	
Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, reuniu-se a mesa receptora da(s) seção(ões) eleitoral(is) acima identificada(s).					
MEMBROS DA MESA*					
1	Presidente	Número do título de eleitor	Assinatura		
2	1º mesário	Número do título de eleitor	Assinatura		
3	2º mesário	Número do título de eleitor	Assinatura		
4	3º mesário	Número do título de eleitor	Assinatura		
<small>*Em caso de substituição de mesário, as atuações excedentes devem ser registradas no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.</small>					
IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS DOS PARTIDOS E DAS COLIGAÇÕES*					
1	Nome do fiscal	Assinatura		5	Nome do fiscal
2	Nome do fiscal	Assinatura		6	Nome do fiscal
3	Nome do fiscal	Assinatura		7	Nome do fiscal
4	Nome do fiscal	Assinatura		8	Nome do fiscal
<small>*De 0 a número de fiscais for maior que oito, as atuações excedentes devem ser registradas no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.</small>					
OCORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER REGISTRADAS NO VERSO DESTA ATA					
<small>Sempre identificar as ocorrências nos ocorrências com nome completo e documento de identificação.</small>					
1. Votação ou justificativa			4. Fiscal		
1.1 Abuso no início ou no encerramento da votação ou justificativa, motivo e providências adotadas.			4.1 Questionamentos de fiscais sobre a identidade do eleitor e providências adotadas.		
2. Eleitor			4.2 Protestos e impugnações apresentadas por fiscal e providências adotadas.		
2.1 Motivo pelo qual o eleitor não conseguiu votar			5. Urna eletrônica		
2.2 Protestos e impugnações apresentadas por eleitor e providências adotadas.			5.1 Correção de data ou hora da urna eletrônica antes do início da votação (Sistema de Ajuste de Data e Hora - ADH)		
2.3 Voto de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida com acompanhamento de terceiros (identificar o acompanhante)			5.2 Interrupção da votação ou da justificativa por falta no equipamento, ou outro motivo, e qual a providência adotada.		
2.4 Assinatura ou digital do eleitor em local indevido.			5.3 Troca de urna ou da mídia de votação (procedimento de contingência)		
2.5 Registro do ano de nascimento de eleitor com somente não reconhecida.			5.4 Falha na impressão da zebra ou dos botões de urna, motivo e providência adotada.		
3. Mesário			6. Urna de tinta		
3.1 Abuso de mesário.			6.1 Utilização de urna de tinta (votação por cedulas), motivo e providência adotada.		
3.2 Ausência antecipada de mesário.			6.2 Divergente votação por cedulas.		
3.3 Substituição de mesário.					

Rubrica do presidente da mesa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 2

Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” - Verso

VERSO

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA PÁGINA ANTERIOR)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	

Nesta ata houve faltas ou emendas? Não Sim Linhas _____

Nome do presidente da mesa	Data	Horário de término das atividades	Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 3

Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação” - Frente

VI - Ata da Mesa Receptora - Registro de Ocorrências (continuação)
FRENTE

ATA DA MESA RECEPTORA – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (continuação da página 2)			
UF	Município	Data e hora	Região
30	HORA		
31	HORA		
32	HORA		
33	HORA		
34	HORA		
35	HORA		
36	HORA		
37	HORA		
38	HORA		
39	HORA		
40	HORA		
41	HORA		
42	HORA		
43	HORA		
44	HORA		
45	HORA		
46	HORA		
47	HORA		
48	HORA		
49	HORA		
50	HORA		
51	HORA		
52	HORA		
53	HORA		
54	HORA		
55	HORA		
56	HORA		
57	HORA		

Nesta ata houve falhas ou emendas? NÃO SIM. Lendas _____

Nome do presidente da mesa	Data	Número de sessões dos trabalhos	Assinatura
----------------------------	------	---------------------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 4

Formulário “Ata da Mesa Receptora de Votos” “Continuação” - Verso

VERSO

ATA DA MESA RECEPTORA – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (continuação da página 3)	
58	HORA
59	HORA
60	HORA
61	HORA
62	HORA
63	HORA
64	HORA
65	HORA
66	HORA
67	HORA
68	HORA
69	HORA
70	HORA
71	HORA
72	HORA
73	HORA
74	HORA
75	HORA
76	HORA
77	HORA
78	HORA
79	HORA
80	HORA
81	HORA
82	HORA
83	HORA
84	HORA
85	HORA
86	HORA

NEGO JÁ FOI FEITA CANCELAR OU EMENDAR? Não Sim. LITRAS: _____

Nome do presidente da mesa	Data	Horário de término dos trabalhos	Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 5

Formulário “Ata da Mesa Receptora de Justificativas”

		ATA DA MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS ELEIÇÕES GERAIS 2020		ARJ		1. NÚMERO DA MESA			
2. UF		3. MUNICÍPIO		4. CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5. ZONA ELEITORAL		6. ZONAL	
7. NÚMERO DAS URNAS ELETRÔNICAS		UE-1		UE-2		UE-3			
Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu-se a Mesa Receptora de Justificativa acima identificada. 2020									
IDENTIFICAÇÃO DOS MESÁRIOS									
1. NOME DO PRESIDENTE DA MESA		3. _____		2. _____		4. _____			
8. HAVIA SUBSTITUIÇÃO?		9.1. IDENTIFICAÇÃO							
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
OCCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA MESA									
10. HOUVE ATRASO NO RECEBIMENTO DAS TRABALHOS?		10.1. MOTIVO							
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
11. HOUVE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E NECESSIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA?		11.1. HORA		11.2. DIFERENÇA DE TENSÃO E NORMALIZAÇÃO		11.3. HORA			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
12. NA REALIZAÇÃO DE URNA ELETRÔNICA, SE OCORREU O PROBLEMA									
13. FORAM NECESSÁRIAS JUSTIFICATIVAS DE ALGUMA URNA ELETRÔNICA?		13.1. HORA		13.2. NÚMERO DA URNA ELETRÔNICA					
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
14. HOUVE ATRASO NA REALIZAÇÃO DAS TRABALHOS DURANTE OS TRABALHOS?		14.1. PERÍODO DE ATRASAMENTO		14.2. MOTIVO					
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
15. HOUVE ATRASO NO ENTREGAMENTO DAS TRABALHOS?		15.1. MOTIVO							
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
QUANTITATIVO DE ELETORES QUE JUSTIFICARAM JUNTO À MESA (TRANSCREVER OS DADOS CONSTANTES DO BOLETIM DE URNA DE JUSTIFICATIVA)									
16. JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS		UE-1		UE-2		UE-3			
17. MOTIVOS									
COMPOSIÇÃO DA ATA									
18. EXISTE ASSINATURA, CÂMERA OU ENTREGA DA MESA?		18.1. ASSINATURA							
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
19. EXISTEM OUTRAS FOLHAS EM OUTRAS FOLHAS?		20. Nº DE FOLHAS		CASO EXISTAM OUTRAS FOLHAS, ELAS DEVERÃO SER RUBRICADAS PELO PRESIDENTE E PELOS MESÁRIOS					
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
ASSINATURA DOS MESÁRIOS (RELACIONADOS RESPECTIVAMENTE NOS CAMPOS 8 E 18)									
21. NÚMERO DA MESA		3. _____		2. _____		4. _____			
22. ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA						23. DATA DE FUNCIONAMENTO		24. HORA	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 6

Formulário “Identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida”

	Justiça Eleitoral	FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	DIGITAL	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		DATA DE NASCIMENTO		
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)				
Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:				
TIPO DE DEFICIÊNCIA				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	MEIAL	LOCOMOTORA	AJUDITIVA	OUTROS
DATA	ASSINATURA			

	Justiça Eleitoral	FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	DIGITAL	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		DATA DE NASCIMENTO		
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)				
Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:				
TIPO DE DEFICIÊNCIA				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	MEIAL	LOCOMOTORA	AJUDITIVA	OUTROS
DATA	ASSINATURA			

	Justiça Eleitoral	FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	DIGITAL	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		DATA DE NASCIMENTO		
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)				
Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:				
TIPO DE DEFICIÊNCIA				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	MEIAL	LOCOMOTORA	AJUDITIVA	OUTROS
DATA	ASSINATURA			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 7

Cartaz para Identificação das Seções Condensadas

			
JUSTIÇA ELEITORAL			
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas			
ZONA ELEITORAL	1ª	MUNICÍPIO	MACEIÓ
LOCAL DE VOTAÇÃO	Escola Estadual Professora Maria José Loureiro		
SEÇÃO	ELEITORES		
0001	A, B, C		
0002	D, E, F		
0003	G, H, I		
0004	J, K, L		
0005	M, N		
0006	O, P, Q, R		
0007	S, T, U, V		
0008	W, X, Y, Z		
* Modelo identificado para um local de votação da 1ª Zona Eleitoral			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 8

Cédulas de votação – Eleição Majoritária, para o cargo de **Prefeito**

IX - Modelo de Cédula Eleitoral Majoritária - 1º e 2º Turnos (PREFEITO)

FRENTE

Confeccionar em papel opaco AMARELO de 75g/m²
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 94mm.

VERSO

Impressão em preto e branco, frente e verso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 9

Cédulas de votação – Eleição Proporcional

X - Modelo de Cédula Eleitoral Proporcional (VEREADOR)

FRENTE

Confeccionar em papel opaco BRANCO de 75g/m².
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

Impressão em preto e branco, frente e verso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 10

Cédulas de votação paralela – Eleição Majoritária, para o cargo de Prefeito 1º e 2º

Turnos

FRENTE

 JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS CÉDULA PARA VOTAÇÃO PARALELA	PARA PREFEITO	
	<table border="1" style="margin: auto;"><tr><td style="width: 30px; height: 30px;"></td><td style="width: 30px; height: 30px;"></td></tr></table> NÚMERO DO CANDIDATO	
1º DOBRA	Responsável pelo Preenchimento: Partido / Entidade:	

- . Confeccionar em papel opaco branco de 75g/m2.
- . Dimensões: altura 84mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84mm.

VERSO

1º DOBRA	<table border="1" style="margin: auto;"><tr><td style="width: 100px; height: 40px;"></td></tr></table>		2º DOBRA
REPRESENTANTE DA COMISSÃO			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 12

Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação

12 X 14 CM		COLADOS NA CABEÇA							
Picote									
		JUSTIÇA ELEITORAL							
		Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas							
RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA Urnas Eletrônicas Materiais de Votação									
ZONA	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA							
IDENTIFICAÇÃO									
RECEBI OS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS:									
	Urna Eletrônica		Materiais de Votação						
	Outros (especificar):								
Das seguintes Seções Eleitorais:									
NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO					LOCAL				
					DATA				
ASSINATURA									



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 13

Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas

12 X 14 CM

COLADOS NA CABEÇA

Picote



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA

Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos /
Mesa Receptora de Justificativas

ZONA	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
------	-----------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO

RECEBI OS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS:

Urna Eletrônica	Materiais de Votação
Outros (especificar):	

Das seguintes Seções Eleitorais:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	LOCAL		
	DATA		

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 14

Senhas

6 X 8 cm		Colados na cabeça	
		JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
SENHA			
NÚMERO			
ZONA	SEÇÃO		
ASSINATURA (SECRETÁRIO DA MESA)			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 15

Envelope para *Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa*

**ENVELOPE PARA REMESSA À JUNTA ELEITORAL
DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À MESA**

VERSO (com adesivo)



VERSO (sem impressão)



FRENTE:

 JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
MARCAR E GUARDAR NESTE ENVELOPE:	
ZERÉSIMA	
BOLETINS DE URNA	
BOLETINS DE JUSTIFICATIVA	
ATA(s) DA SEÇÃO	
ELEIÇÕES:	
TURNO:	
ZONA ELEITORAL:	
MUNICÍPIO:	
SEÇÃO ELEITORAL:	

↕ 24 cm

↔ 34 cm ↔



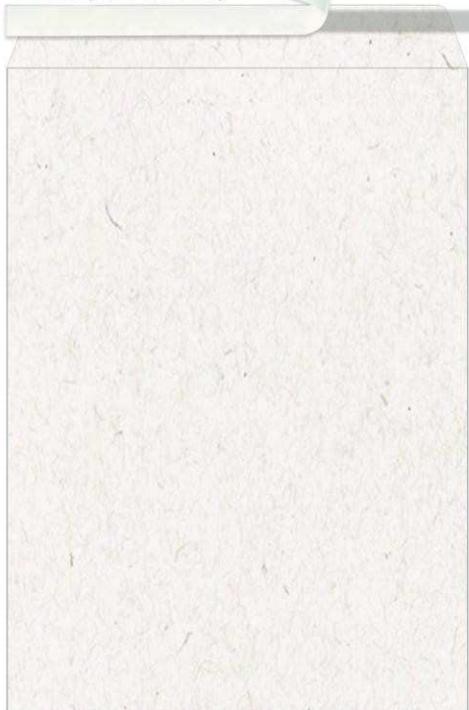
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 16

Envelope para *Remessa de Memória de Resultado de Votação*

ENVELOPE PARA REMESSA DE MEMÓRIA DE RESULTADO - MR

VERSO (com adesivo)



VERSO (sem impressão)



FRENTE:

 JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
MARCAR E GUARDAR NESTE ENVELOPE:	
MÍDIA DE RESULTADO - MR	
ELEIÇÕES:	
TURNO:	
ZONA ELEITORAL:	
MUNICÍPIO:	
SEÇÃO ELEITORAL:	

10 cm

15 cm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 17

Envelope para *Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida*

**ENVELOPE PARA ACONDICIONAMENTO DOS FORMULÁRIOS DE JUSTIFICATIVAS
E DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADE REDUZIDA**

VERSO (com adesivo)



VERSO (sem impressão)



FRENTE:

 JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
MARCAR E GUARDAR NESTE ENVELOPE:	
FORMULÁRIOS DE JUSTIFICATIVAS	
FORMULÁRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADE REDUZIDA	
ELEIÇÕES:	
TURNO:	
JUNTA ELEITORAL:	
ZONA ELEITORAL:	
MUNICÍPIO:	
SEÇÃO ELEITORAL:	

28 cm

20 cm



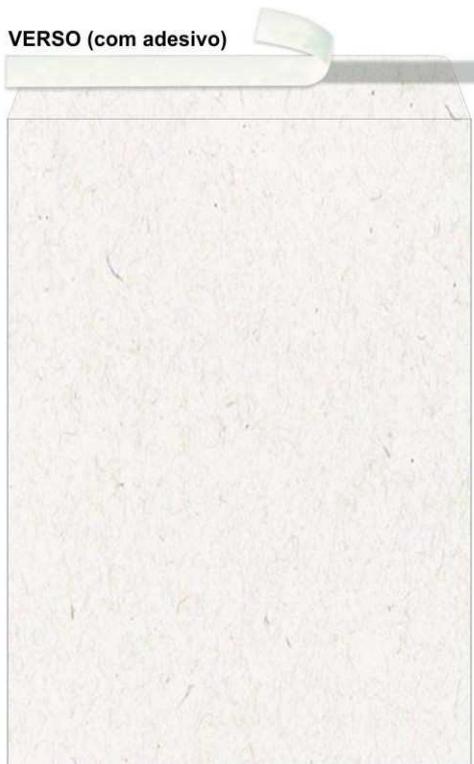
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 18

Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições

ENVELOPE PARA ACONDICIONAMENTO DAS CÉDULAS ELEITORAIS

VERSO (com adesivo)



VERSO (sem impressão)



FRENTE:

 JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
MARCAR E GUARDAR NESTE ENVELOPE:	
CÉDULAS DE VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES	
ELEIÇÕES:	
TURNO:	
TURNO:	
ZONA ELEITORAL:	
MUNICÍPIO:	
SEÇÃO ELEITORAL:	

↕ 26 cm

↔ 36 cm ↔



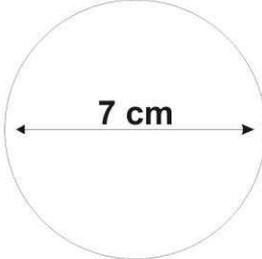
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 19

Bottons de identificação dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos.

CARTELA
Composição da Seção Eleitoral

CORES	DIMENSÃO
 C - 89 M - 35 Y - 100 K - 31	
 C - 82 M - 30 Y - 100 K - 19	
 C - 77 M - 25 Y - 100 K - 11)	
 C - 53 M - 13 Y - 100 K - 00)	
 C - 00 M - 20 Y - 100 K - 00)	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 20

Letreiro “Zona Seção



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ZONA ELEITORAL

1ª

SEÇÃO

* Modelo identificado para a 1ª Zona Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 20.1

Quantitativos por Zona Eleitoral

ZONA	MUNICÍPIO	SEÇÕES	QUANTIDADE/ FORMULÁRIOS
1	MACEIÓ	331	365
2	MACEIÓ	414	456
3	MACEIÓ	410	451
5	VIÇOSA	116	128
6	ATALAIA	143	158
7	CORURIBE	125	138
8	PILAR	135	149
9	MURICI	122	135
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	166	183
11	PÃO DE AÇÚCAR	122	135
12	PASSO DE CAMARAGIBE	130	143
13	PENEDO	178	196
14	PORTO CALVO	182	201
15	RIO LARGO	181	200
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	130	143
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	131	145
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	170	187
19	SANTANA DO IPANEMA	150	165
20	TRAIPU	95	105
21	UNIÃO DOS PALMARES	169	186
22	ARAPIRACA	244	269
26	MARECHAL DEODORO	128	141
27	MATA GRANDE	93	103
28	QUEBRANGULO	91	101
29	BATALHA	82	91
31	MAJOR ISIDORO	92	102
33	MACEIÓ	227	250
34	TEOTÔNIO VILELA	164	181
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	129	142
39	ÁGUA BRANCA	105	116
40	DELMIRO GOUVEIA	217	239
44	GIRAU DO PONCIANO	125	138
45	IGACI	139	153
46	CACIMBINHAS	109	120
47	CAMPO ALEGRE	131	145
48	BOCA DA MATA	165	182
49	SÃO SEBASTIÃO	113	125
50	MARAVILHA	84	93
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	85	94
53	JOAQUIM GOMES	126	139
54	MACEIÓ	257	283
55	ARAPIRACA	183	202
TOTAL		6.689	7.378



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 21

Adesivo alfabético automotivo: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL

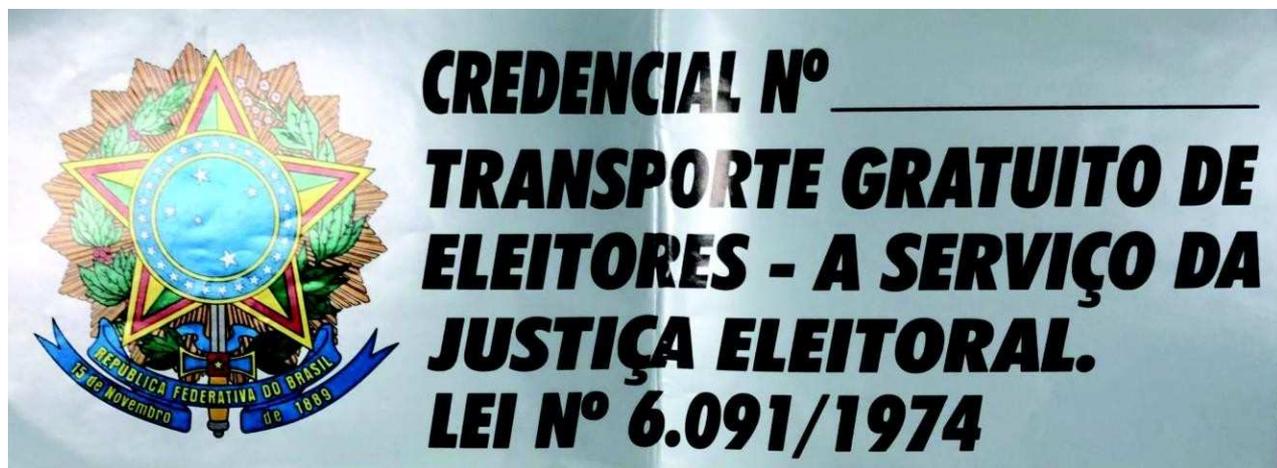




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 22

Adesivo alfabético automotivo: “CREDENCIAL N.º ____ – TRANSPORTE GRATUITO DE
ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 23

Cartaz Mesa Justificativa de Votos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MODELO 24

Diplomas

§ 2º O diploma emitido deverá apresentar código de autenticidade gerado pelo CAND após o registro da diplomação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da primeira Zona - Maceió, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições de 4 de outubro de 2020 no Município de Maceió, expede o presente DIPLOMA DE PREFEITO (A) para

JOSÉ PEDRO DE PAULO DOS SANTOS DA SILLVA

por ter obtido, sob a legenda XXXXX, 1.234.567 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete) votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Maceió, 18 de dezembro de 2020.

Dr. Fulano de Tal
Presidente da Junta Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo III

Declaração de Ciência

_____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ Fone: _____, endereço eletrônico: _____, declara, sob as penas da lei, que tomou ciência dos modelos e condições para cumprimento das obrigações previstos no Pregão nº 53/2020 e seus anexos.

Maceió, ____ de ____ de 2020.

Representante

CPF nº _____ e RG nº _____